

*À sessão
34.1.08*
[Signature]

PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

CRIA O COMPLEMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELOS IDOSOS (COMPAMID)

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta as seguintes propostas de alteração ao Projecto de Decreto Legislativo Regional – Cria o complemento para aquisição de medicamentos pelos idosos (Compamid):

Artigo 1.º

Objecto

1 – [...].

2 – [...].

3 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Compamid constitui um complemento de pensão.

Artigo 2.º

[...]

Beneficiam do disposto no presente diploma os pensionistas **residentes na Região Autónoma dos Açores** com idade igual ou superior a 65 anos, que auferam rendimentos que não ultrapassem anualmente doze vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida em vigor na Região Autónoma dos Açores.

Artigo 3.º

[...]

1 – A emissão e atribuição do Compamid compete ao departamento do **Governo Regional com competência em matéria de segurança social**, em termos a regulamentar.

2 – O Compamid tem periodicidade anual, e será atribuído com a pensão do mês de **Maio**.

3 – [...].

Flóres, *24 de Junho* de 2008

O Presidente do Grupo Parlamentar



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>0294</u>	Proc. Nº <u>105</u>
Data: <u>08, 07, 24</u>	<u>5/07</u>